

ORE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 12.320.349/0001-90

ATA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 46ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 09 DE MAIO DE 2024.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 09 de maio de 2024, às 16h00 horas, na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 12º andar, CEP 04530-001, diante do não atingimento do quórum para instalação em primeira convocação ocorrida em 15 de abril de 2024, reuniram-se os investidores da 46ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI” ou “Emissão”) da ORE Securitizadora S.A. (“Securitizadora” ou “Emissora”), para a 8ª Assembleia Geral dos Titulares dos CRI (“8ª AGT”) realizada de forma unicamente digital, por meio da plataforma “*Microsoft Teams*” nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).
- 2. PRESENÇA:** Presentes os representantes **(i)** dos titulares dos CRI representando 56,59% (cinquenta e seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme a lista de presença no ANEXO I a presente ata (“Investidores” ou “Titulares dos CRI”); **(ii)** da **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 1 3.673.855/0001-25, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Securitizadora.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** **Presidente:** Henrique Sangenetto; e **Secretário:** Nelson Santucci Torres.
- 4. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado em segunda convocação no jornal Valor Econômico nos dias 18, 19 e 22 de abril de 2024, nas páginas E6, E2 e E2, respectivamente, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI, celebrado em 24 de setembro de 2021, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 5. ORDEM DO DIA:** A 8ª AGT tem como objetivo deliberar sobre:
 - (i) a prorrogação do prazo para apresentação das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas pela Devedora, referentes ao ano contábil de 2022, onde o prazo deliberado na 6ª Assembleia Geral, realizada em 27 de outubro de 2023, encerrou em 30 de novembro de 2023; e
 - (ii) as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2023.
- 6. INSTALAÇÃO:** Inicialmente, a Securitizadora e o Agente Fiduciário questionaram aos Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação as matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias:

- (i) Em relação ao item “i” da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI representando 56,59% (cinquenta e seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) dos CRI em circulação, **deliberaram por conceder o prazo adicional de 60 (sessenta dias) contados da presente assembleia, para a Devedora apresentar as demonstrações financeiras consolidadas e auditadas referente ao exercício social de 2022, bem como, as demonstrações financeiras consolidadas e auditadas referente ao exercício social de 2023.** Os Titulares dos CRI presentes solicitam que **a Devedora apresente uma prévia das demonstrações financeiras do exercício social de 2023 no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presenta data,** ainda, consignam que **caso a Devedora não cumpra com os prazos concedidos nesta assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão proceder com o aditamento aos Documentos da Operação para prever o aumento na taxa de 1,0% (um por cento) dos Juros Remuneratórios, passando de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) para 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento), a título de penalidade pelo descumprimento ora ocorrido;** e
- (ii) Em relação ao item “ii” da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI representando 56,59% (cinquenta e seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), autorizam que a Emissora realize a auditoria das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, referente ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2023.

A Emissora e o Agente Fiduciário consignam que não são responsáveis por verificar se o gestor e/ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As deliberações e aprovações acima referidas ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI e não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Securitizadora e pela Devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos relacionados aos CRI, exceto se relacionado aos assuntos deliberados no presente ato; e (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos relacionados aos CRI, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual

os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, realizada em formato eletrônico, assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

Os presentes autorizam a divulgação da presente ata no *website* da Emissora e o encaminhamento à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em forma sumária.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

9. ENCERRAMENTO: Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes.

São Paulo, 09 de maio de 2024.

Mesa:

Henrique Sangenetto
Presidente

Nelson Santucci Torres
Secretário

ORE SECURITIZADORA S.A.
Emissora

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário